

CETREL S.A.C.N.P.J. / MF Nº 14.414.973/0001-81
NIRE Nº 29300002721**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Acionistas da **CETREL S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada digitalmente em 14 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, para apreciação da seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação para a realização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública sob rito de registro automático, para investidores profissionais, no valor total de até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), da Companhia, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cetrel S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a (a) a Companhia, na qualidade de emissora; (b) **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita sob o CNPJ nº 17.343.682/0003-08, na condição de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) e (c) a **DISTRIBUIDORA DE ÁGUA CAMAÇARI S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.944.031/0001-63, na qualidade de fiadora e principal pagadora ("Fiadora"); (ii) autorização para a outorga, pela Companhia, de garantia real na forma de cessão fiduciária de direitos creditórios ("Cessão Fiduciária"), para assegurar o pagamento fiel, pontual e integral das obrigações assumidas pela Companhia em virtude da Emissão, da Oferta e das Debêntures, conforme termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária") a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Agente Fiduciário; (iii) autorização para a outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, por prazo de validade superior a 1 (um) ano, de forma sua validade perdurar durante toda a vigência do Contrato de Cessão Fiduciária; (iv) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores constituídos, de todo e qualquer ato necessário ou conveniente à efetivação das deliberações desta assembleia, inclusive a celebração de todos os documentos e seus eventuais aditamentos, incluindo, mas não se limitando, a celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição (conforme na Escritura de Emissão) e do Contrato de Cessão Fiduciária; (v) autorização à Diretoria da Companhia e aos seus procuradores constituídos para a formalização e efetivação da contratação do Coordenador Líder (conforme na Escritura de Emissão) por meio do Contrato de Distribuição, do Agente Fiduciário, do Escriturador (conforme na Escritura de Emissão), do Banco Liquidante (conforme na Escritura de Emissão), dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta, tais como Escriturador, Banco Liquidante, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 ("B3"), dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, o Contrato de Cessão Fiduciária e demais instrumentos de contratação e eventuais alterações em aditamentos; (vi) ratificar os atos relacionados às deliberações acima já praticados pela Diretoria da Companhia relacionados às Debêntures, à Emissão e à Oferta; e (vii) em função de renúncia de membro titular do Conselho de Administração, eleger novo membro do Conselho de Administração da Companhia, para complementação do restante do prazo de mandato em curso, que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024. A Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") será realizada de forma exclusivamente digital, via videoconferência por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams". Os Acionistas poderão participar e votar na AGE por meio do sistema eletrônico pessoalmente ou por procurador constituído, desde que enviem solicitação para a Companhia, pelo e-mail age@cetrel.com.br, acompanhada dos documentos hábeis à sua identificação e documentos que comprovem possuir poderes para a representação do Acionista, conforme o caso. Para melhor organização dos trabalhos, os documentos deverão ser encaminhados com a maior antecedência possível, sendo que será permitida a participação do Acionista que apresente a solicitação e documentos até 30 (trinta) minutos antes da hora da AGE, oportunidade em que, após a conferência dos documentos, receberá o link para ingressar na videoconferência. O voto poderá ser exercido, ainda, via Boletim de Voto à distância ("**Boletim**"), enviado à Companhia, por meio do e-mail age@cetrel.com.br, **até 5 (cinco) dias antes da data da AGE**, juntamente com os documentos hábeis à identificação do Acionista e que comprovem que o subscritor do Boletim possui poderes para a representação do Acionista. O envio do Boletim não impede o Acionista de se fazer presente à AGE e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. O modelo do Boletim, os documentos necessários à representação dos Acionistas, bem como as instruções completas para a participação na AGE estão disponíveis no site da Companhia (<https://www.cetrel.com.br>). Camaçari/BA, 03 de fevereiro de 2025. Carlos Leal Villa - **Presidente do Conselho de Administração**

Assinado Digitalmente por: **EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130 - Em: 07/02/2025**

Certificado emitido por: CN=AC DIGITALSIGN RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Acesse: <https://atarde.com.br/validador-iti> caso deseje validar a assinatura!

725 0003_Cetrel_Atá_Edital_Convocaçao.pdf

Código do documento: 725



Assinado por:



EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130
Certificado Digital
E-mail: publicidade@grupoatarde.com.br

Registro de Eventos:

07 fev 2025, 00:01:00 - UPLOAD

Documento: 725

Criado por: Cassio Cruz **Email:** cassio.cruz@grupoatarde.com.br

DATE_ATOM: 2025-02-07T00:02:10-03:00

07 fev 2025, 00:02:10 - INÍCIO DO PROCESSAMENTO

Assinatura iniciada pelo Serviço de Assinaturas.

DATE_ATOM: 2025-02-07T00:02:10-03:00

07 fev 2025, 00:02:10 - ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL

EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130

E-Mail: publicidade@grupoatarde.com.br

Emissor do Certificado: CN=EMPRESA EDITORA A TARDE S A:15111297000130,
OU=videoconferencia, OU=24479762000180, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, L=Salvador, S=BA, O=ICP-Brasil, C=BR

DATE_ATOM: 2025-02-07T00:02:10-03:00

Hash do documento original:

[SHA256]: e342db20c5a634e8cae65421c71d077d182cc3e91dd3ce97d40c8e05148afeae

[SHA512]: 9100edd06f09c4b4e188fc6e2876c1df39b9e0f6ba8ab85b6355c7879d40b8ea3b5ddcc3493779fc9d615193812841104c92e4df852c2ad27c0e8dfe82a4d50d

Este certificado pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima!

Este documento está assinado digitalmente com um certificado digital emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3